

ATAS
ATA N.º 216/2026

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas treze horas e quinze minutos, no Hotel Eurostars Universal Lisboa, sito na Av. do D. João II (13), Lote 1.12.01, Parque das Nações – 1990-221, em Lisboa, reuniu a Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Andebol de Portugal, convocada nos termos dos artigos 54.º, n.º 1, b), 57.º, n.º 1, f) e n), 58.º, n.º 1 e 2, 59.º, 60.º e 61.º, n.º 2 dos Estatutos da Federação de Andebol de Portugal, conforme convocatória de 24 de abril de 2026 do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto Um: Reconhecer a qualidade de membro ordinário da “Associação Portuguesa de Árbitros de Andebol” (APAA). Ponto Dois: Autorizar a constituição de uma sociedade comercial, detida exclusivamente pela Federação de Andebol de Portugal, para o exercício de atividades compreendidas no objeto e âmbito da Federação, designadamente para a exploração de vertentes comerciais associadas à co-organização, em Lisboa, do Campeonato Europeu de Seniores Masculinos de Andebol – “MEN’S EHF EURO 2028”. A Mesa foi constituída pelo Presidente, Manuel Furtado de Sousa, pelo Vice-Presidente António Gil Duarte Pereira e foi secretariada por Isabel Garcias. Dos órgãos sociais da Federação de Andebol de Portugal participaram o Presidente da Federação, Miguel Laranjeiro, os membros da Direção, o Vice-Presidente Miguel Fernandes, a Vice-Presidente Vera Lopes e o Vice-Presidente João Paulo Velez. Estiveram igualmente presentes o Vice-Presidente do Conselho de Arbitragem, Fernando Ferrão, e o Presidente do Conselho Fiscal, Raul Castro. Esteve ainda presente o Contabilista Certificado da Federação, Mário Bernardes. Estiveram presentes 24 (vinte e quatro) dos 49 (quarenta e nove) delegados que compõem a totalidade dos delegados dos membros ordinários da Assembleia Geral, conforme mapa anexo em separado. Aberta a sessão, o Presidente da Mesa saudou os presentes e passou de imediato a palavra ao Vice-Presidente Miguel Fernandes, para apresentação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, conforme documentação remetida pela Direção à Mesa da Assembleia Geral. Entrando no Ponto Um da Ordem de Trabalhos, o Vice-Presidente Miguel Fernandes apresentou o enquadramento jurídico e factual constante do Memorandum remetido pela Direção, salientando que a APAA apresentou, em 30 de março de 2026, o pedido formal de filiação, instruído com todos os documentos exigidos pelos artigos 2.º e 3.º do Título I do Regulamento Geral da FAP e Associações; que a entidade candidata

ATAS

Folha 32

declarou expressamente o compromisso de respeitar os Estatutos e Regulamentos da FAP; que se encontra legalmente constituída como associação de direito privado sem fins lucrativos, com âmbito nacional e intervenção no contexto do andebol; que o processo de admissão cumpre integralmente os requisitos estatutários e regulamentares, nos termos dos artigos 12.º, 13.º e 31.º dos Estatutos da FAP; que a anterior associação de árbitros (APAOMA) não apresenta atividade conhecida, não requereu a filiação ao abrigo do regime vigente e não participa na Assembleia Geral, o que afasta a sua relevância institucional atual; e que a inexistência de entidade representativa dos árbitros com participação ativa na FAP constitui uma lacuna de representatividade, contrária aos princípios de democraticidade e participação previstos na doutrina e no regime jurídico das federações desportivas. Concluiu que a admissão da APAA assegura a representação dos árbitros na Assembleia Geral, reforçando o equilíbrio institucional e a governação democrática da modalidade. Após esta intervenção, usou da palavra o Presidente da Federação, Miguel Laranjeiro, que salientou a importância institucional desta filiação, afirmando que a Direção da FAP pretende desenvolver com a APAA uma relação de proximidade, lealdade e cooperação, em benefício da arbitragem e da modalidade, sublinhando que a representação dos árbitros na Assembleia Geral constitui um elemento essencial de equilíbrio e maturidade institucional. De seguida, pediu a palavra o delegado da Associação de Andebol de Vila Real, Adriano Tavares, que felicitou a nova Associação representativa dos árbitros e colocou a questão da eventual existência de duas associações representativas da mesma classe de agentes e qual seria o cenário no caso de ambas se filiarem na mesma época desportiva. Em resposta, o Vice-Presidente Miguel Fernandes esclareceu que tal matéria se encontra expressamente prevista no Regulamento Eleitoral, no artigo 4.º, relativo à distribuição do número de delegados que compõem a Assembleia-Geral em caso de multiplicidade de filiação de associações de direito privado representativas da mesma classe de agentes da modalidade, pelo que o regime aplicável está definido e salvaguarda a proporcionalidade e a representatividade. Não havendo mais pedidos de intervenção, o Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, tendo a Assembleia Geral aprovado por unanimidade o reconhecimento da APAA como membro ordinário da Federação de Andebol de Portugal.

Entrando no Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, o Vice-Presidente Miguel Fernandes apresentou o Memorandum relativo à constituição de uma sociedade comercial




ATAS

Folha 33

unipessoal por quotas, integralmente detida pela FAP, destacando que a admissibilidade jurídica da constituição da sociedade decorre do artigo 61.º, n.º 2 dos Estatutos da FAP e do regime jurídico das federações desportivas; que a sociedade terá a forma de sociedade unipessoal por quotas, com capital social integralmente detido pela FAP; que o objeto social abrangerá a exploração de vertentes comerciais associadas à co-organização do MEN'S EHF EURO 2028, incluindo bilhética, exploração comercial, fan zones, marketing, hospitalidade, merchandising, organização de eventos e atividades conexas; que todos os apoios financeiros de natureza pública serão exclusivamente afetos à FAP, garantindo-se a separação de fluxos financeiros e a autonomia patrimonial entre a Federação e a sociedade; que os titulares dos órgãos sociais da FAP não integrarão os órgãos sociais da sociedade comercial, em conformidade com o Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República n.º P00046/2004; e que a sociedade funcionará como veículo operacional especializado, assegurando eficiência, profissionalização e segregação de risco na gestão das vertentes comerciais do evento, com mecanismos de supervisão, reporte e controlo. Submetido o ponto à votação, a Assembleia Geral aprovou por unanimidade a constituição da sociedade comercial unipessoal por quotas, integralmente detida pela FAP, conferindo igualmente mandato à Direção para praticar todos os atos necessários à sua constituição, incluindo a designação de advogado para acompanhamento jurídico do processo e a prática dos atos societários e registais necessários. Os documentos a que se faz referência na presente ata, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituem parte integrante da mesma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião da Assembleia Geral Extraordinária pelas treze horas e quarenta minutos. Para que conste se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros que compuseram a Mesa da Assembleia Geral.

A Mesa da Assembleia Geral


Isabel Maria Baptista Garcia
